



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023

**“ALTERA A FAIXA 3 DO ANEXO III – ESCALA DE VENCIMENTOS DA
LEI COMPLEMENTAR 27/2021 E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro
Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Faixa 3 – Professor de Educação Básica II, do Anexo
III – Escala de Vencimentos da Lei Complementar 27/2021, que passa a vigor da seguinte
forma:

ANEXO III

ESCALAS DE VENCIMENTOS

Faixa / Nível	X	XI	XII	XIII
1				
2				
3	R\$ 22,71	R\$ 23,85	R\$ 25,04	R\$ 26,29
4				
5				
6				
7				
8				

9	
10	



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL


Gabinete do Prefeito

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos em 01/08/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 05 de outubro de 2023.


ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

Engenheiro Coelho-SP, 05 de outubro de 2023.

MENSAGEM Nº 119 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que "**ALTERA A FAIXA 3 DO ANEXO III – ESCALA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR 27/2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", tendo em vista que ocorreu uma exposição indevida dos valores constantes na Faixa 3 do Anexo III – Escala de Vencimentos, que agora passa a ser corrigido.

Importante destacar, que o estudo de impacto orçamentário que foi apresentado junto ao Projeto de Lei Complementar que originou a Lei Complementar 11/2023, já contemplou os valores aqui apresentados, visto que, apenas existiu erro material de redação.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos ~~nobres~~ Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A